



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO
IFAL/CNPq/FAPEAL

RESULTADO FINAL
EDITAL N° 10 PRPPI/IFAL, DE 21 DE MAIO DE 2019

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPPI), do Instituto Federal de Alagoas (IFAL), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo de Seleção de Projetos de Pesquisa dos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Edital N° 10 PRPPI/IFAL, de 21 de maio de 2019.

As/Os proponentes que tiveram projetos deferidos, sejam eles com bolsa ou sem bolsa, deverão acessar a Plataforma Comunica, pelo link: <https://comunica.ifal.edu.br/eventos>, para anexar a **declaração de concordância de execução do projeto**, conforme modelo disponibilizado pela PRPPI. Deverão, também, realizar a indicação das/dos alunas/os vinculadas/os aos respectivos projetos no **Comunica** através do CPF (ao clicar no ícone “meus trabalhos”, em seguida “adicionar participante”). A partir deste momento a/o aluna/o indicada/o deverá acessar a plataforma para realização do preenchimento de seus dados cadastrais e bancários, como também, dos anexos solicitados no momento do preenchimento. É responsabilidade da/o orientadora/or verificar o correto preenchimento pela/o aluna/o.

O período de realização dos procedimentos solicitados no parágrafo anterior será:

- a. Projetos **cota Ifal**, de **31 de julho de 2019 a 12 de agosto de 2019**;
- b. Projetos **cotas CNPq e FAPEAL** de **31 de julho de 2019 a 05 de agosto de 2019**. Estas serão distribuídas atendendo a ordem de classificação constante na tabela 1 (em anexo) e os critérios estabelecidos por estas agências de fomento, a saber:

1. As bolsas do CNPq serão concedidas à/ao discente matriculada/o em curso superior e que possua conta corrente no Banco do Brasil e currículo atualizado em 2019 na Plataforma Lattes/CNPq, devendo a/o orientadora/or possuir título de doutorado;

2. As bolsas da FAPEAL serão concedidas à/ao discente matriculada/o em curso superior e que possua conta corrente no Banco do Brasil e currículo atualizado em 2019 na Plataforma Lattes/CNPq, devendo a/o orientadora/or possuir, no mínimo, título de mestrado.

Observando o item 6.2.1 do presente edital, “cada orientador poderá ter no máximo 2 (dois) projetos com bolsa, sendo 1 (um) PIBIC e 1 (um) PIBITI, desde que aprovados na avaliação e obedecendo a ordem de classificação”.

3. As bolsas financiadas com recursos da PRPPI/Ifal estão condicionadas a liberação dos recursos bloqueados pelo Governo Federal.

Maceió, 31 de julho de 2019.



Profa. Dra. Eunice Pereira da Silva
PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO